



SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL – SECIPS

01/18

PORTARIA Nº 004/2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo 81;

Considerando que a frequência do servidor será controlada pelo ponto, quando o mesmo registra diariamente a entrada e saída do servidor, de acordo com a Lei Municipal nº 485\2007, Art. 58, Inciso I, parágrafo 1º;

Considerando que as faltas acarretam perda da remuneração dos referidos dias, de acordo com a Lei Municipal 485/2007, Art. 69, Inciso I.

RESOLVE:

I – Descontar na folha de pagamento dos vencimentos do mês de **Janeiro de 2018** as faltas de trabalho dos servidores **CELETISTAS** abaixo relacionados, relativas ao mês de **Dezembro de 2017**, a saber:

Nº.	Nome do Funcionário	S. Função	Função	Observação	Dia das Faltas em DEZEMBRO	DIAS A PAGAR	CPF
1	Francis Oliveira Sales	Celetista	Agente Patrimonial	06 Faltas	15,17,21,23,31	25	393.764.603-5

II – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Secretaria Municipal de Cidadania e Promoção Social em **10 de Janeiro de 2018**.

Daniela Rufino da Cunha
Secretária Municipal de Cidadania e Promoção Social

Antonio Mosen Miyahira dos Santos
Coordenador Geral
de Recursos Humanos
Matrícula: 11978
11-01-18

Secretaria de Administração Geral
Viçosa do Ceará - CE
Recebido em 10/01/18